



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Atendimento

Responsável pela Demanda:	Matrícula:	E-mail:	Telefone:
Eduardo Darós Fonseca	●	Atendimento05@crc-es.org.br	3232-1632

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de "**Pencards**" (Pen drive em formato de cartão – personalizado) para entrega aos recém habilitados nas solenidades de entrega de carteira (Sede e Escritórios Regionais).

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação:

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) é responsável por promover, estimular, orientar e difundir aos profissionais da Contabilidade do Estado, as Leis, Normativos e Resoluções vigentes da Classe contábil.

Ao longo do ano, em parceria com outras áreas do Regional (Fiscalização / Desenvolvimento Profissional), são realizados eventos na sede e, também, nos Escritórios Regionais em diversos municípios fomentando a obtenção de registro, entrega de identidade profissional; levando esclarecimentos sobre ações de Fiscalização e atualização das novas normas contábeis.

Considerando que, boa parte desse público é formado por recém registrados, com pouca experiência na área, os *pencards* irão ajudar na propagação das principais informações e Resoluções que permeiam a Classe.

O referido equipamento possui formato de cartão, de fácil guarda e acesso rápido, além de personalização específica para atender a demanda acima. Ele possui em sua estrutura pen drive acoplado para guarda de arquivos e QR code onde, após leitura, o profissional será direcionado a uma página específica de nosso site com todas as legislações em vigor.

A entrega de pen cards aos profissionais recém habilitados, vem de encontro ao que, nos últimos anos, o CRCES está propagando: sustentabilidade. Com o acesso rápido aos arquivos digitais, após a leitura do QR code, os profissionais não mais terão que realizar impressões e, dessa forma, contribuirão de forma direta nas questões ambientais, reduzindo a utilização de papel e derrubada de árvores.

A implementação de práticas sustentáveis no CRCES, como a substituição de impressões por arquivos digitais, alinha os interesses do órgão ao Pacto Global, recentemente aderido pelo Regional.

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Por fim, além das vantagens sociais, econômicas e ambientais, uma empresa sustentável poderá se beneficiar grandemente do novo olhar que a sociedade em geral possui sobre sustentabilidade.

2.2. Objetivos da Contratação:

A disponibilização destes equipamentos tem por objetivo, além das questões ambientais, atender as metas estipuladas no Plano de Trabalho 2023 do Setor de Atendimento do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCES e Plano de trabalho, no que tange ao item – Palestras de incentivo ao Registro e Solenidade de entrega de identidade profissional, prevista Projeto 1001 – Registros Profissionais e Organizações Contábeis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.01.01.018 – Materiais de distribuição gratuita; 6.3.1.3.02.01.018 – Serviço de divulgação institucional

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

300 (trezentas) unidades.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A entrega deverá ser feita em lote único (300 unidades) em até 05 (cinco) dias após a contratação.


6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Responsável pela Formalização da Demanda:


Eduardo [Redacted] Fonseca
Coordenador do Setor de Atendimento do CRCES

7. Responsável pela Autorização da Demanda:

Responsável pela Autorização da Demanda:


Jorge Tadeu Laranja
Diretor Executivo do CRCES

PORTARIA CRCES Nº 101 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do CRCES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, que instituiu a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES:

- a) Eduardo Darós Fonseca;
- b) Grazielly Inácio Tartaglia;
- c) Paulo Henrique Amaral Rody;
- d) Rodrigo dos Santos Sanz;
- e) Vanessa Covre Rangel Marques;
- f) Victor Hugo Pinto de Figueiredo Bernardo.

Art. 2º. Na forma do art. 4º da Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, as reuniões da Comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos de aquisição/contratação, deverão ser realizadas com a participação de, no mínimo, três integrantes, observada ainda a natureza do objeto e os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 80, de 01 de julho de 2022.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**
Presidente

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	CRCES
Objeto:	Aquisição de " Pencards " (Pen drive em formato de cartão – personalizado) para entrega aos recém habilitados nas solenidades de entrega de carteira (Sede e Escritórios Regionais).

2. Identificação da necessidade da contratação:

2.1 O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) é responsável por promover, estimular, orientar e difundir aos profissionais da Contabilidade do Estado, as Leis, Normativos e Resoluções vigentes da Classe contábil.

2.2 O referido equipamento possui formato de cartão, de fácil guarda e acesso rápido, além de personalização específica para atender a demanda acima. Ele possui em sua estrutura pen drive acoplado para guarda de arquivos e QR code onde, após leitura, o profissional será direcionado a uma página específica de nosso site com as principais legislações em vigor.

2.3 Ainda, a disponibilização de pen cards aos profissionais recém habilitados, vem de encontro ao que, nos últimos anos, o CRCES está propagando: sustentabilidade. Com o acesso rápido aos arquivos digitais, após a leitura do QR code, os profissionais não mais terão necessidade de realizar impressões e, dessa forma, contribuirão de forma direta nas questões ambientais, reduzindo a utilização de papel e derrubada de árvores. A implementação de práticas sustentáveis no CRCES, como a substituição de impressões por arquivos digitais, alinha os interesses do órgão ao Pacto Global, recentemente aderido pelo Regional.

3. Instrumentos de planejamento do CRCES que disciplinam a contratação:

- 3.1. Lei nº 14.133/2021;
- 3.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.3. Instrução Normativa SEGES/MP nº 58/2022.

4. Requisitos da contratação:

4.1. Detalhamento do Serviço:

A empresa a ser contratada deverá:

- a) Entregar os objetos, em lote único, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o envio da arte que deverá ser impressa nos cartões, na sede do CRCES (Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-620), de segunda a sexta feira, de 09hrs às 15hrs.
- b) Oferecer garantia mínima de 3 (três) meses (do cartão e da memória) contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

- c) Prestar suporte ao contratante, por e-mail e telefone, de segunda à sexta-feira, de 9h às 16h pelo período de garantia dos objetos contratados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação da fiscalização do contrato, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) A contratada deverá arcar com todas as despesas de entrega dos produtos.

5. Estimativa das Quantidades:

5.1. 300 (trezentas) unidades.

6. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

- 6.1. Trata-se de aquisição de objeto comum;
- 6.2. No mercado atuam diversas empresas que oferecem o objeto deste estudo.

7. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

7.1. A estimativa de preço para **este objeto** foi realizada com base em orçamentos obtidos na pesquisa de preços que apurou média de valor unitário de R\$ 20,10 e, global, de R\$ 6.030,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais) – 300 (trezentas) unidades.

8. Descrição da Solução como um todo:

8.1 Pen Drive

- Capacidade de armazenamento de 8GB;
- Compatível com Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP (SP2), Linux e Mac;
- Sistema Plug and Play.

8.2 Do cartão plástico

- Material: plástico PVC.
- Dimensões aproximadas: 8,5 cm x 5,5 cm.
- Impressão (gravação) digital UV, colorida, na parte frontal e no verso do cartão.

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

- 9.1. Apesar de termos as datas pré-estabelecidas para as ações nos Escritórios Regionais no interior do Estado, as mesmas costumam sofrer alterações constantes, o que poderia prejudicar a entrega, por parte da empresa, dos objetos e, conseqüentemente, aos profissionais recém habilitados.
- 9.2. Já, com relação aos eventos da Sede, eles são marcados após a entrega do lote de carteiras pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Como não existe calendário de entrega das identidades aos Regionais, ou seja, as confecções são demandas à empresa para confecção quando atingem um número mínimo de solicitações, o CRC não consegue mensurar datas. Assim, com os objetos em mãos, não corremos risco de agendarmos uma entrega e não termos os materiais à disposição.

10. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

10.1 O CRCES busca com essa contratação, a capacitação dos funcionários, de forma a mantê-los atualizados, melhorando seu desempenho, aperfeiçoando o trabalho, desta forma obter uma melhoria dos processos de elaboração e de revisão de atos normativos e a melhor gestão do tempo.

11. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

11.1. Para a contratação desse objeto não será necessária nenhuma providência de adequação ao órgão.

12. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

12.1. Com base nos elementos do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação/aquisição proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação/aquisição proposta pela unidade requisitante.

13. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

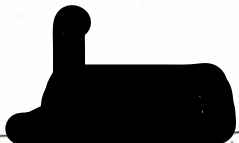




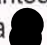
13.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

14. Equipe de Planejamento:

14.1. São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

 Vanessa Covre Rangel Marques Matrícula 	 Grazielly Inácio Tartaglia Matrícula 
 Rodrigo dos Santos Sanz Matrícula 	

MAPA DE RISCOS
1. Dados do Processo:

Objeto: Aquisição de "**Pencards**" (Pen drive em formato de cartão – personalizado) para entrega aos recém habilitados nas solenidades de entrega de carteira (Sede e Escritórios Regionais).

Planejamento da Contratação
 Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

2. Riscos:

Risco 01: Contratação de empresa que entrega fora do prazo ou não entrega o objeto contratado

Probabilidade:
 Baixa
 Média
 Alta

Impacto:
 Baixo
 Médio
 Alto

Dano(s):

Impossibilidade na entrega dos pencards aos novos profissionais da classe nos eventos de entrega de carteira.

Ação(ões) Preventiva(s):

Encaminhar de forma clara o termo de referência com todas as condições estabelecidas pelo CRCES para a análise da empresa.

Responsável:

Setor de Atendimento

Ação(ões) de Contingência:

Notificar a empresa contratada no caso de não cumprimento dos serviços contratados.

Responsável:

Fiscal de Contrato

Risco 02: Objetos entregues com defeito técnico ou erro na impressão das artes

Probabilidade:
 Baixa
 Média
 Alta

Impacto:
 Baixo
 Médio
 Alto

Dano(s):

Insatisfação dos profissionais.







Ação(ões) Preventiva(s):

Verificação de funcionalidade de todos os objetos entregues incluindo leitura dos QR codes.

Inclusão de garantia, mínima, dos objetos no serviço contratado.

Responsável:

Setor de Atendimento

<p>Ação(ões) de Contingência: Informar ao fiscal de contrato ou a pessoa indicada para gestão do contrato de garantia para que seja solicitada a substituição dos objetos que não funcionam.</p>	<p>Responsável: Fiscal de Contrato ou pessoa indicada para gestão.</p>
<p>3. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:</p>	
<p> _____ Vanessa Covre Rangel Marques Matrícula </p>	<p> _____ Grazielly Inácio Tartaglia Matrícula </p>
<p> _____ Rodrigo dos Santos Sanz Matrícula </p>	

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 02/2023

1- OBJETO

1.1 Aquisição de "pen cards" (pen drive em formato de cartão – personalizado), consoante especificações e detalhamento deste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a presente aquisição tendo em vista a responsabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) em promover, estimular, orientar e difundir aos profissionais da Contabilidade do Estado, as Leis, Normativos e Resoluções vigentes da Classe contábil.

2.2 Ao longo do ano, em parceria com outras áreas do Regional (Fiscalização / Desenvolvimento Profissional), são realizados eventos na sede e, também, nos Escritórios Regionais em diversos municípios fomentando a obtenção de registro, entrega de identidade profissional; levando esclarecimentos sobre ações de Fiscalização e atualização das novas normas contábeis.

2.3 Considerando que, boa parte desse público é composto por recém registrados, com pouca experiência na área, os *pen cards* irão ajudar na propagação das principais informações e Resoluções que permeiam a Classe.

2.4 O referido item possui formato de cartão, de fácil guarda e acesso rápido, além de personalização específica para atender a demanda acima. Ele possui em sua estrutura pen drive acoplado para guarda de arquivos e QR code onde, após leitura, o profissional será direcionado a uma página específica de nosso site com todas as principais legislações em vigor.

2.5 A entrega de pen cards aos profissionais recém habilitados, vem de encontro ao que, nos últimos anos, o CRCES está propagando: sustentabilidade. Com o acesso rápido aos arquivos digitais, após a leitura do QR code, os profissionais não mais terão que realizar impressões e, dessa forma, contribuirão de forma direta nas questões ambientais, reduzindo a utilização de papel e derrubada de árvores.

2.6 A implementação de práticas sustentáveis no CRCES, como a substituição de impressões por arquivos digitais, alinha os interesses do órgão ao Pacto Global, recentemente aderido pelo Regional.

2.7 Além das vantagens sociais, econômicas e ambientais, uma empresa sustentável poderá se beneficiar grandemente do **novo olhar** que a sociedade em geral possui sobre sustentabilidade.

2.8 Por fim, a presente aquisição visa atender solicitação da Vice-Presidência de Registro e, também, às metas determinadas no plano de trabalho do Exercício 2023.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Serão adquiridos, em lote único, 300 (trezentas) unidades de Pen cards;

3.2. Os pen cards deverão possuir as seguintes especificações técnicas:

Pen Drive

- Capacidade de armazenamento de 8GB;
- Compatível com Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP (SP2), Linux e Mac;
- Sistema Plug and Play.

Do cartão plástico

- Material: plástico PVC.
- Dimensões aproximadas: 8,5 cm x 5,5 cm.
- Impressão (gravação) digital UV, colorida, na parte frontal e no verso do cartão.

Obs1: As imagens para impressão, nos dois lados, serão encaminhadas pelo Setor de Atendimento do CRCES.

3.3 O lote único deverá ser entregue, em até 05 (cinco) dias úteis após o envio da arte que deverá ser impressa nos cartões, na sede do CRCES (Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-620), de segunda a sexta feira, de 09hrs às 15hrs.

3.4 A entrega deverá ocorrer em caixas fechadas/lacradas, identificado na parte externa com a quantidade e o nome do material contido na embalagem.

3.5 Em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, a fiscalização fará a conferência do material recebido com base nas especificações técnicas deste Anexo.

3.6. Em caso de perfeita aderência às especificações, a fiscalização emitirá termo de recebimento definitivo.

3.7. Em caso de incompatibilidade, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação da fiscalização.

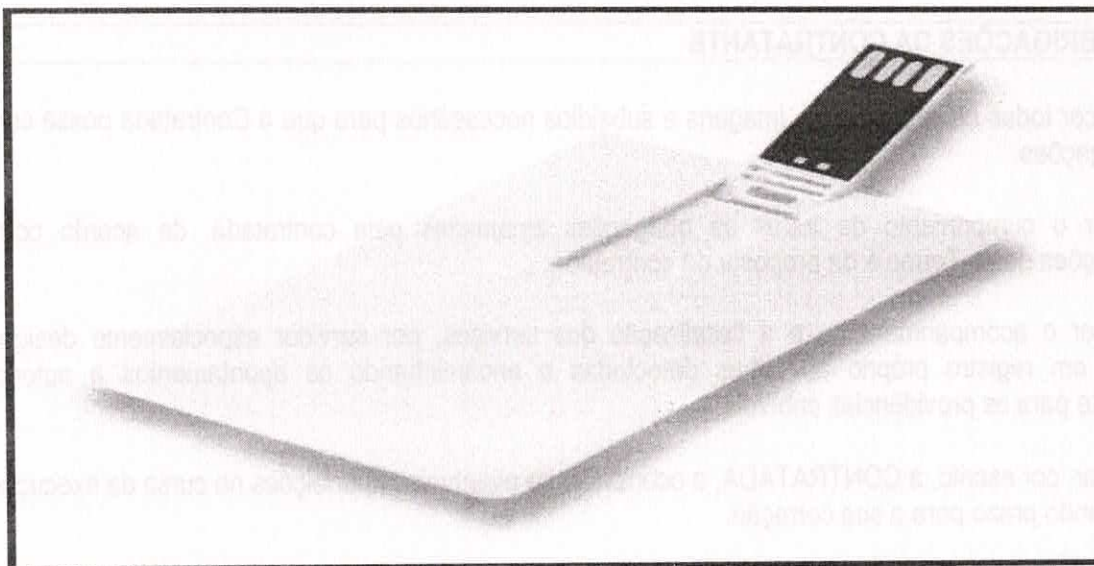
3.8 A contratada deverá arcar com todas as despesas de entrega dos produtos.

3.9 O inadimplemento da obrigação estará caracterizado:

- 3.9.1 Após 05 (cinco) dias de atraso na execução/entrega;
- 3.9.2 Após 05 (cinco) dias de atraso na substituição do objeto rejeitado;
- 3.9.3 Em caso de rejeição na rejeição do objeto;
- 3.9.4 Pela perda das condições de habilitação.

3.10 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

3.9 Modelo ilustrativo:



4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

4.2. Prestar suporte ao contratante, por e-mail e telefone, de segunda à sexta-feira, de 9h às 16h;

4.3 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, fretes, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente da prestação e/ou entrega dos serviços / objetos;

4.4 Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por qualquer dano ou prejuízo causado ao CRCES ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a prestação de serviços.

4.5 Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados / produtos e encaminhar ao CRCES, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, débitos trabalhistas);

4.6 Executar e entregar os serviços / produtos de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.9 Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Fornecer todas as informações, imagens e subsídios necessários para que a Contratada possa cumprir suas obrigações.
- 5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações deste Termo e da proposta da contratada.
- 5.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 5.5. Receber o objeto de acordo com as condições estabelecidas, verificar minuciosamente as especificações propostas e atestar as notas fiscais comprovando a prestação do serviço solicitado.
- 5.6. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- 5.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.
- 5.8. O CRCES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.9 Para comunicação entre CRCES e CONTRATADA, serão utilizados o endereço eletrônico de correspondência e o número de telefone móvel cadastrado na proposta comercial, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail, SMS, aplicativos de mensagens) não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.

6. DAS PENALIDADES

6.1 Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;
- b) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) **Impedido de licitar e contratar com a União** e **descredenciamento no SICAF**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**d) Multas:**

d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

6.2 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

6.3 Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

6.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso;

6.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

6.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

6.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

6.8 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6.9 O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

7.1 As despesas decorrentes da contratação correrão nas contas: 6.3.1.3.01.01.018 – Materiais de distribuição gratuita; 6.3.1.3.02.01.018 – Serviço de divulgação institucional.

7.2 O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

7.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.9 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

7.10 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

7.11 Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

8.1 A contratação deve vigor a partir da assinatura até 30 dias subsequentes, devendo ser publicado pelo CRCES na Imprensa Nacional.

8.2 O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados.

8.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



8.4 O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8.7 A contratação será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal do Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

11. DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido por interesse comum das partes a qualquer tempo.

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão.

12 - FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO


12.1 A forma de seleção do fornecedor é pelo critério de **menor preço global**, dentro de todas as exigências de capacidade de fornecimento em seu ramo de atividade.

12.2 O fornecedor será selecionado através de proposta de preços escolhido em razão de ter ofertado o menor preço na unidade de fornecimento e global conforme modelo disponibilizado na ocasião.

12.3 A empresa vencedora deverá apresentar eletronicamente, após a notificação do CRCES, contrato social, documento do responsável pela assinatura e todas as Certidões vigentes de Regularidade Fiscal e Trabalhista e atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento, sem restrição, de serviços de natureza semelhante a do objeto, por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão público contratante técnica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser desclassificada.

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.


Eduardo Darós Fonseca
Coordenador do Setor de Atendimento CRCES

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias.


Jorge Tadeu Laranja
Diretor Executivo CRCES

MAPA DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: aquisição de "pen cards" (pen drive em formato de cartão – personalizado).

Método estatístico: não se aplica por se tratar de dispensa de licitação, com indicação para a contratação da empresa que apresentou o menor valor.

Propostas desconsideradas: Todos os valores apresentados foram utilizados para a elaboração deste mapa, não tendo sido desconsiderado nenhum orçamento por ser considerado inexequível ou excessivamente elevado.

Memória de cálculo: Não se aplica por se tratar de serviço continuado.

Justificativa para escolha dos fornecedores: A pesquisa foi realizada com um grande número de fornecedores do ramo, conforme consta no processo, porém apenas 06 (seis) fornecedores que constam no mapa apresentaram proposta.

Item	Descrição	Qt.	CRISTAL BRINDES		PRIMA BRINDES		LEVAN PERSONALIZADOS		SANTA CLARA PROMO		A 7 BRINDES		CASA 4 DESIGN	
			Valor Unit.	Valor total	Valor Unit.	Valor total	Valor Unit.	Valor total	Valor Unit.	Valor total	Valor Unit.	Valor total	Valor Unit.	Valor total
1	Aquisição de "pen cards" (pen drive em formato de cartão – personalizado)	300	R\$ 18,53	R\$ 5.559,00	R\$ 18,77	R\$ 5.631,00	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00	R\$ 22,50	R\$ 6.750,00	R\$ 26,53	R\$ 7.959,00	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
				R\$ 5.559,00		R\$ 5.631,00		R\$ 5.850,00		R\$ 6.750,00		R\$ 7.959,00		R\$ 8.100,00

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2023

Encaminhado o mapa de preços resultado da pesquisa realizada em empresas do ramo, com base nas especificações elaboradas pelo Setor de Atendimento do CRCES.

Agente responsável pela formalização deste mapa de preços.

Elaine Leopoldino Ferreira

Assessor de Contratos e Assuntos Administrativos

CRCES

voltar para o orçamento imprimir

**Cristal Brindes**

Sua marca para todo mundo ver

Obrigado(a) por sua solicitação.
Estamos a sua disposição.

Orçamento: 3218

Data: 19/01/2023 15:50:01

Aos cuidados de

Empresa: CRC ES

CNPJ:

Contato: Lilian

Email: compras@crc-es.org.br

Telefone: 27 3232-1634

Dados do Atendimento

CNPJ: 08.769.700/0001-57

Contato: IZADORA

Email: vendas04@cristalbrindes.com.br

Telefone: (27)9982-55957

ITENS DA PROPOSTA

Para mais fotos e detalhes sobre os produtos clique na foto.

ITEM 1

**05051GP - Pen Card 8GB**

Descrição:

Pen card de 8GB personalizado sem limite de cores.

Tamanho: 8,5 cm x 5,4cm

Cor: A DEFINIR

Quantidade

300

Valor Unitário

R\$ 18,53

Valor Total

R\$ 5.559,00

Forma de pagamento: 100% na entrega do pedido.**Cristal Brindes - CNPJ:** 08.769.700/0001-57**Opção de frete:** Frete CIF - Incluso.**Validade da proposta:** 10 dias**Prazo de entrega:** 15 / 20 dias úteis**Observações:** A arte deverá ser enviada vetorizada em PDF ou Corel Draw.

A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO NÃO IMPLICA OBRIGATORIAMENTE NA

DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE, ISSO SÓ SERÁ CONFIRMADO DURANTE A SEPARAÇÃO DO MESMO OU DURANTE A COMPRA NO FORNECEDOR.

Peças personalizadas à laser podem sofrer uma pequena alteração de tonalidade devido ao processo de queima.

Observações Adicionais: Frete incluso para Bento Ferreira.

Atenciosamente,

Izadora

Telefone: (27)9982-55957

E-mail: vendas04@crystalbrindes.com.br

(27) 32389726

Rua Porto Alegre, 590 - Alterosas

CEP: 29167-036 - Serra - ES

Cristal Brindes

Cristal Brindes Todos os direitos reservados.

Desenvolvimento A. Jung




Folha nº: 13
011/23

Prima Brindes
Rua Guilherme de Almeida, 642
São Bernardo do Campo - SP
Tel.: 11 99357-0237
e-mail: vendas@primabrindes.com.br
CNPJ - 28.250.725.0001/57

ORÇAMENTO

N/A

Orçamento nº: 092
Número do Pedido: 78369
Data do Pedido: 20 de janeiro de 2023

Produto	Unit.	Quant.	total
Pen Card 4gb 12098 - Impressão 3 cores  Personalização em: impressão- digital uv , dois lados MEMORIA 8GB SKU: 12098	R\$18,77	300	R\$5.631,93

Sub-total	R\$5.631,93
Frete	R\$0,00
Total	R\$5.631,93

Esta Proposta é válida até: 4 de fevereiro de 2023

Informações adicionais: Prazo de Produção - Até 5 dias úteis após o envio da arte para a confecção do layout virtual + 7/10 dias úteis de produção após aprovação do layout virtual. (Caso haja alteração no layout, ele pode ser reenviado no mesmo dia ou em até 2 dias úteis).

Forma de Pagamento - a vista no boleto bancário ou PIX / cartão de crédito em até 5x com juros de 5% via Pay Pal / 65% no ato e o restante antes do envio - Valor alto consultar

Frete - GRÁTIS para compras acima de R\$ 2.500,00 para a capital de São Paulo e região metropolitana, para as demais regiões consulte frete ou desconto.

CONDIÇÕES DO ORÇAMENTO:

1. Necessário verificar disponibilidade de estoque no ato da formalização do Pedido de Venda, sendo que, esta formalização não garante a reserva dos produtos até à sua aprovação final.
2. Não feche nada sem antes nos consultar. Temos a certeza de que faremos ótimos negócios!

ORÇAMENTO PEN CARDS PERSONALIZADOS

A/C Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES)

PRODUTO	QTDE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
PEN CARDS PERSONALIZADO 8GB	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
TOTAL CIF			R\$ 5.850,00

FORMA DE PAGAMENTO:
PIX / TRANSFERENCIA BANCARIA

VALIDADE 60 DIAS

PRAZO DE CONFECCÃO 5 DIAS UTEIS

SANTOS, 19 DE JANEIRO DE 2023

MEI - MARLENE COSTA - LEVAN PERSONALIZADOS
CNPJ: 28.746.959/0001-90



**SANTA CLARA
PROMO**
BRINDES | PDV



Vila Velha, 20 de janeiro de 2023.

Pen card, carcaça em plástico ABS, memória de 8 GB.
300 peças – impressão UV frente e verso – valor unitário: R\$ 22,50.
Área de impressão: 200 x 100 mm.

Entrega: 15 a 20 dias.
Frete: CIF Grande Vitória.
Pagamento: boleto 15 dias.

[REDACTED]
[45.890.663/0001-67]
CARLA RIBEIRO
BRINDES CORPORATIVOS LTD.
R. Coronel José Gabriel Marques Filho,
Nº 15 - Sala 01 - Praia das Gaivotas,
Vila Velha - ES - Cep: 29.102-572

Segue orçamento conforme solicitado.



Orçamento #157900

19/01/2023



PENCARD8GB - Pen Card para Brindes 8GB

Medidas: 5,4x8,5x0,1cm

Peso: 13g

Material: Plástico

Orçamento para: 300

Gravação	Prazo de Produção	Preço Unitário	Total Produto
-Gravação Colorida em Pen Drive	10 dias úteis	R\$ 26,53	R\$ 7.959,00

Formas de pagamento

Pessoa Jurídica: 30 dias via boleto bancário. Pessoa Física: Depósito Antecipado ou Cartão de Crédito.

Frete e envio

Incluso para Grande São Paulo. Outras regiões envie o CEP e CNPJ para cotarmos.

Importante

Validade do Orçamento: 30 dias. Produtos sujeitos a disponibilidade no estoque.

Faturamento Mínimo: R\$ 1000,00.

Atenciosamente,
Rafael Rodrigues

11 3596-5666
www.a7brindes.com.br
contato@a7brindes.com.br



08 855 791 / 0001 - 431
A7 BRINDES COMÉRCIO DE
PRODUTOS PERSONALIZADOS
Rua Chamantã, 811
Mooca - CEP 03127-000
SÃO PAULO - SP



Isis Cristina Camargo Leite
CNPJ 37702770000196

O R Ç A M E N T O

Pencard de 8GB

Mede 9x5,4

Método de personalização - adesivo em impressão digital

R\$ 27,00 a unidade

300 unidades = R\$8100,00

ATENÇÃO:

Nosso prazo de produção para itens personalizados são de 12 à 15 dias úteis.

Importante informar também que somos uma empresa de São Paulo, portanto contamos também com mais 5 dias úteis do envio para chegada do material até o ES. Totalizando assim prazo máximo de 20 dias úteis.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.769.700/0001-57
Razão Social: CRISTAL BRINDES EIRELI
Endereço: R I 13 QUADRA 44 - SALA / MANOEL PLAZA / SERRA / ES / 29160-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011801082112366101

Informação obtida em 24/01/2023 15:48:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTAL BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.769.700/0001-57

Certidão nº: 3356728/2023

Expedição: 24/01/2023, às 15:47:12

Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTAL BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.769.700/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTAL BRINDES LTDA
CNPJ: 08.769.700/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:05 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **6428.EF63.953A.ED6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.769.700/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2007
NOME EMPRESARIAL CRISTAL BRINDES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRISTAL BRINDES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE	NÚMERO 590	COMPLEMENTO CASA 2
CEP 29.167-036	BAIRRO/DISTRITO ALTEROSAS	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTALBRINDES@CRISTALBRINDES.COM.BR	TELEFONE (27) 3238-9726/ (27) 3052-0381	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2023** às **15:53:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Folha nº: 22/23
Tom nº: 011/23

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11488145/2023

Data Geração: 24/01/2023

Data Validade: 24/03/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

CCM 3363279

Contribuinte CRISTAL BRINDES LTDA

CNPJ / CPF 08.769.700/0001-57

IE / RG

Endereço R PORTO ALEGRE, 590 CASA 2

Bairro ALTEROSAS Cidade: SERRA Estado: ES

Atividade

Endereço Entrega R PORTO ALEGRE, 590 CASA 2

Data Emissão: 24/01/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11488145/2023

Inscrição: 3363279

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº: 23 de
Ano nº: 011/23

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000086517

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.769.700/0001-57

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/01/2023**, válida até **24/04/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/01/2023.

Autenticação eletrônica: **0025.AE38.2EC0.E03E**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

Ponto n° 24
Tras n° 011/23

Data : 25.01.2023

Hora : 09:07

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
127	25.01.2023	ORDINARIO	2023/000011	132	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001 - REGISTRO DE PROFISSIONAIS E	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1114	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação	Lei 8666/93, art. 24	2023/000011	0

Favorecido			
Favorecido : 2877 - CRISTAL BRINDES LTDA ME	CNPJ / CPF : 08.769.700/0001-57		
Endereço : R. I 13 QUADRA 44 - SALA	Bairro : MANOEL PLAZA		
CEP : 29.160-50	Cidade : SERRA	UF : ES	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE "PENCARDS" (PEN DRIVE EM FORMATO DE CARTÃO - PERSONALIZADO) PARA ENTREGA AOS RECÉM HABILITADOS NAS SOLENIDADES DE ENTREGA DE CARTEIRA (SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS)	1	R\$ 5.559,00	R\$ 5.559,00

Valor por Extenso
Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.559,00	R\$ 941,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R\$ 0,00	R\$ 5.559,00	NAO

VITÓRIA, 25 de Janeiro de 2023


Paulo Henrique Amaral Rody
Contador


TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2023/000011

1.1 A Presidente Do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 2023/000011, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. OBJETO: Aquisição de "pen cards" (pen drive em formato de cartão – personalizado, consoante especificações e detalhamento do Termo de Referência nº02/2023 com prazo de 07/02/2023 a partir da assinatura do contrato com a empresa CRISTAL BRINDES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 08.769.700/0001-57 VALOR TOTAL: R\$5.559,00(cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais).

25 de janeiro de 2023.


Contadora **Carla Cristina Tasso**
Presidente

 CRCES <small>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO</small>	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	Nº: 004/2023 DATA: 25/01/2023			
REFERÊNCIAS		REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Processo: nº 2023/000011		ENTREGA EM ÚNICA PARCELA.			
Dispensa de Licitação: nº 08/2023					
OBJETO					
<p>Aquisição de 300 (trezentos) "pen cards" (pen drive em formato de cartão – personalizado, conforme descrição na tabela abaixo, visando o reparo na laje que serve como piso em imóvel de propriedade do CRCES, no 20º andar do Edifício Anes, situado na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 - Centro, Vitória - ES, 29010-90</p> <p>Pen Drive</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de armazenamento de 8GB; - Compatível com Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP (SP2), Linux e Mac; - Sistema Plug and Play. <p>Do cartão plástico</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: plástico PVC. - Dimensões aproximadas: 8,5 cm x 5,5 cm - Impressão (gravação) digital UV, colorida, na parte frontal e no verso do cartão. <p>Obs1: As imagens para impressão, nos dois lados, serão encaminhadas pelo Setor de Atendimento do CRCES.</p>					
VALOR (R\$)		PRAZO DE ENTREGA		PERÍODO DE ENTREGA	
VALOR TOTAL		DIAS		INÍCIO TÉRMINO	
R\$ 5.559,00		10 dias (consecutivos)		25/01/2023 07/02/2023	
FORMA DE PAGAMENTO					
Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.					
RECURSOS FINANCEIROS					
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação : 6.3.1.3.01.01.018 – Materiais de distribuição gratuita; 6.3.1.3.02.01.018 – Serviço de divulgação institucional.					
ENDEREÇO PARA ENTREGA DO MATERIAL					
<p>O lote único deverá ser entregue, após o envio da arte que deverá ser impressa nos cartões, na sede do CRCES (Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-620), de segunda a sexta feira, de 09hrs às 15hrs.</p> <p style="text-align: center;">Fone: (27) 3232-1600 E-mail: compras@crc-es.org.br</p>					
HORÁRIO PARA ENTREGA					
Segunda a sexta-feira das 09h às 16 horas.					

AUTORIZAÇÃO

Fica a empresa CRISTAL BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ 08.769.700/0001-57, **AUTORIZADA** a fornecer os produtos caracterizados nesta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

REPRESENTANTE LEGAL DO CRCES



CARLA CRISTINA TASSO
Presidente CRCES


Cristal Brindes LTDA

08.769.700/0001-57

CRISTAL BRINDES LTDA

Rua; Porto Alegre, Nº 590- Casa 02

Bairro Alterosas - CEP: 29-167-036

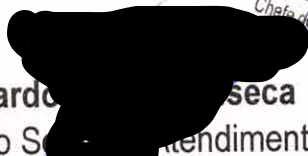
SERRA-ES

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo:	ADM 2023/000011
Objeto:	Aquisição de pen cards (pen drive formato de cartão – personalizado)
Quantidade	300 (trezentas) unidades
Valor unitário:	R\$ 18,53 (Dezoito reais e cinquenta e três centavos)
Valor total:	R\$ 5.559,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais)
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade do ES
Contratada:	Cristal Brindes LTDA
Data de entrega	03/02/2023
Data de recebimento	03/02/2023

Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços e/ou bens acima identificados foram devidamente executados/entregues e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência 02/2023 / Projeto Básico.

Vitória (ES), 03 de fevereiro de 2023.


Eduardo Darôs Fonseca
Coordenador do Setor de Atendimento CRCES

Eduardo Darôs Fonseca
Chefe do Setor de Atendimento/Registro
CRCES

Recebemos de CRISTAL BRINDES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 02/02/2023 Dest/Reme: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO Valor Total: 5.559,00

Folha N°: 28 de
Total nº 011/23

NF-e
N° 000.003.019
Série 055

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CRISTAL BRINDES LTDA

RUA PORTO ALEGRE 590, 590, CASA 02 - ALTEROSAS - SERRA
- ES - CEP: 29167-036
Fone:

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
N° 000.003.019
Série 055
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3223 0208 7697 0000 0157 5505 5000 0030 1913 4129 0641

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332230009305813 02/02/2023 16:10:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

082452296

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

08.769.700/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

CNPJ / CPF

28.163.343/0001-96

DATA DA EMISSÃO

02/02/2023

ENDEREÇO

R AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 30

BAIRRO / DISTRITO

BENTO FERREIRA

CEP

29050-620

DATA DA SAÍDA

02/02/2023

MUNICÍPIO

VITORIA

UF

ES

TELEFONE / FAX

(27)3232-1623

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:10:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,04 (43,12 %)	5.559,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.559,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
000137	PEN CARD	85235190	0102	5102	UN	300,00	18,5300	0,00	5.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 1.007,29 Federal e R\$ 1.389,75 Estadual
Fonte: IBPT ES D3C559

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE FORNECIMENTO: 004/2023
PRAZO PAGTO.: 15 DIAS APOS ENTREGA
DADOS BANCARIOS: BANCO C6 Agência: 0001 C.C: 22899129-3
A PAGAR VALOR TOTAL R\$ 5.559,00

**5ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CRISTAL BRINDES LTDA
CNPJ: 08.769.700/0001-57
NIRE: 32600035570**

Pelo presente instrumento particular, **SILVIA LIMA GABIONETTA**, brasileira, [redacted], inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] e CI nº [redacted], filha de Sergio Gabionetta e Ester Lima Gabionetta, nascida em São Paulo/SP, aos [redacted] residente e domiciliada Rua [redacted], nº [redacted] - [redacted] / ES CEP: [redacted]. E **LUZIANE DE AGUIAR**, brasileira, [redacted] administradora, portadora da cédula de identidade nº [redacted] e sobre o CPF: [redacted] nascida na Cidade de [redacted] aos [redacted], residente e domiciliada a Rua [redacted], nº [redacted] (Ed. [redacted] APTO. [redacted]) [redacted] - Serra/ES, CEP: [redacted]. Únicas sócias da Sociedade Empresaria Limitada, denominado **CRISTAL BRINDES LTDA**, com sede estabelecida **Rua Porto Alegre, Nº 590 - Casa 02 - Bairro Alterosas - Serra / ES, CEP: 29167-036**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.700/0001-57 e com registro na junta comercial do estado do Espírito Santo sob o nº 32202771217 em 21 de Março de 2007, consoante a faculdade prevista em decorrência do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que acrescenta § 3º ao art. 968 e parágrafo único ao Art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e do disposto no art. 2º da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do Art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 2002. (Código Civil), resolve alterar o Ato Constitutivo nos termos e condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE SÓCIOS

A sócia **LUZIANE DE AGUIAR**, já acima qualificada, neste ato, se retira da sociedade, cede e transfere, todas suas 14.480 (quatorze mil, quatrocentas e oitenta) cotas de participação do capital social, para a sócia remanescente **SILVIA LIMA GABIONETTA**, já acima qualificada.

Paragrafo primeiro - Em face da Alteração acima efetuada, o capital social fica assim redistribuído.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
SILVIA LIMA GABIONETTA	100	72.400	R\$ 72.400,00
TOTAL	100	72.400	R\$ 72.400,00

Paragrafo segundo - A sócia retirante, **LUZIANE DE AGUIAR**, acima qualificada, pela cessão e transferência das quotas aqui efetivada neste ato, dá plena, rasa, irrevogável e geral quitação das mesmas, para nada mais reclamarem em juízo ou fora dele.

Paragrafo terceiro - A sócia remanescente **SILVIA LIMA GABIONETTA**, decide manter a sociedade na forma de sociedade empresária limitada unipessoal.

**5º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CRISTAL BRINDES LTDA
CNPJ: 08.769.700/0001-57
NIRE: 32600035570**

**À VISTA DA MODIFICACAO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

SILVIA LIMA GABIONETTA, brasileira, [REDACTED], [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e CI nº [REDACTED] filha de Sergio Gabionetta e Ester Lima Gabionetta, nascida em São Paulo/SP, aos [REDACTED] de maio de [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CRISTAL BRINDES LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade fica estabelecida a **Rua Porto Alegre, Nº 590 - Casa 02 - Bairro Alterosas – Serra / ES, CEP: 29167-036.1**, ficando desde já escolhido o foro do município de SERRA - ES para decidir sobre as possíveis dúvidas que possam surgir na referida sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade é constituída por tempo indeterminado. **Art.997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto:

- a) CNAE: 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PROMOCIONAIS, ARTIGOS DE FESTAS, BRINDES CONFECCIONADOS E AFINS.

CLÁUSULA SEXTA: O capital da sociedade é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
SILVIA LIMA GABIONETTA	100	72.400	R\$ 72.400,00
TOTAL	100	72.400	R\$ 72.400,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(Art. 1.052, CC/2002.**

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

**5ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CRISTAL BRINDES LTDA
CNPJ: 08.769.700/0001-57
NIRE: 32600035570**

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: As cotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo primeiro - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I – aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês subsequente ao término do exercício social;
- II - designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- III - destituição de administradores;
- IV – fixar a remuneração dos administradores;
- V – modificação do contrato social;
- VI - incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação.
- VII – nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII – pedido de concordata;
- IX – alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X – outros assuntos de interesse social.

Parágrafo segundo - As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula, deverão observar o quórum seguinte:

- I) Nos incisos de V, VI e IX, pelos correspondentes no mínimo, três quartos do capital social;
- II) Nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo a mais da metade do capital social.

5º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CRISTAL BRINDES LTDA
CNPJ: 08.769.700/0001-57
NIRE: 32600035570

- III) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

Parágrafo terceiro - A convocação dos sócios para as reuniões será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores ou sócio.

- I) Convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios a reunião, ou quando estes declararem por escrito que tem conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.
- II) A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social, e em segunda com qualquer número;
- III) O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados;
- IV) A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo quarto - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da lei de 10 de janeiro de 2002.

- I) Entende-se por justa causa a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.
- II) Ocorrendo fato desta natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.
- III) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.
- IV) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade é administrada e representada ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, pela sócia **SILVIA LIMA GABIONETTA** acima qualificadas, **isoladamente**, por prazo indeterminado.

**5ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CRISTAL BRINDES LTDA
CNPJ: 08.769.700/0001-57
NIRE: 32600035570**

Paragrafo primeiro - Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Paragrafo segundo - Compete aos administradores:

- a) A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social.
- b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios.
- e) O administrador poderá agir, isoladamente ou em conjunto com o outro sócio, representado e obrigado à sociedade, em todos os atos negociais.
- f) O administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.
- g) Pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

- a) O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em lei ou neste instrumento que, serão apreciadas na reunião de sócios conforme estabelecidas na cláusula sexta, parágrafo 2º letra "f" deste contrato.

Parágrafo primeiro - Os lucros e perdas, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no capital social.

Parágrafo segundo - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

5º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CRISTAL BRINDES LTDA
CNPJ: 08.769.700/0001-57
NIRE: 32600035570

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

a) Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo primeiro - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", será pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Parágrafo segundo - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair será pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos à luz da legislação nacional, vigente na época aplicada à sociedade limitada.

Por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento em via única para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra- ES, 29 de Novembro de 2021.

SILVIA LIMA GABIONETTA

(sócia administradora)

LUZIANE DE AGUIAR

(sócia administradora retirante)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTAL BRINDES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	LUZIANE DE AGUIAR
[REDACTED]	SILVIA LIMA GABIONETTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2021 11:45 SOB Nº 20211541591.
PROTOCOLO: 211541591 DE 02/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108813523. CNPJ DA SEDE: 08769700000157.
NIRE: 32202771217. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2021.
CRISTAL BRINDES LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SILVIA LIMA GABIONETTA

DOC IDENTIDADE ORG EMISSOR / UF

CRI

DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

SERGIO GABIONETTA

ESTER LIMA GABIONETTA

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB

AB

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO

02/09/2026

09/02/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

VITORIA, ES

DATA EMISSÃO

02/09/2021

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

03341034730
ES363804196

ASSINATURA DO EMISSOR

ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
2230472384

PROIBIDO PLASTIFICAR

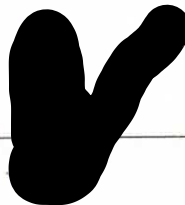
2230472384

INSTRUÇÃO PROCESSUAL 2023/000014

Trata-se de processo para aquisição de “pen cards” (pen drive em formato de cartão – personalizado), conforme justificativa constantes no termo de referência.

Informamos que em 24/01/2023, realizamos o fechamento do mapa de preços, sendo o menor preço da empresa Cristal Brindes Ltda, no valor de R\$ 5.559,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais), no entanto, por um equívoco observamos que os e-mails comprobatórios que foram enviados para fornecedores não foram ingressados aos autos.

Deste modo entranhamos os documentos às fls 35 a 44, visando a transparência do procedimento de contratação.



Elaine Leopoldino Ferreira

Assessora de Contratos e Assuntos Administrativos CRCES

CRCES - Compras

De: VENDAS - CRIATIVE BRINDES <vendas@creativebrindes.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 15:40
Para: CRCES - Compras
Cc: 'acompanhamento'
Assunto: RES: Orçamento Pen Card

Boa tarde Sra. Lilian, tudo bem ?

Não trabalhamos com licitações.

Tenha uma ótima tarde !

Grata,

Bianca de Paula - VENDAS
(11) 3181-8622 / (15) 99128-7142

The banner contains the following information:

- Left side:** Criative Brindes logo with '2023' below it.
- Center:** Social media and website links:
 - Website: www.creativebrindes.com.br
 - Instagram: [@creativebrindesoficial](https://www.instagram.com/creativebrindesoficial)
 - Facebook: [@creativebrindespersonalizados](https://www.facebook.com/creativebrindespersonalizados)
 - YouTube: Criative Brindes
- Right side:** 'CLIENTE Fidelidade' program with a star icon and three reward levels: R\$500, R\$200, and R\$100. Below this, it says: 'COMPRE COM A CRIATIVE, ACUMULE PONTOS E TROQUE POR VALE COMPRAS DE ATÉ R\$500!'.

De: CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 14:21
Para: vendas@creativebrindes.com.br
Assunto: Orçamento Pen Card

Boa tarde!

Prezados Senhores,

Solicito orçamento de empresa especializada na confecção de "pen cards" (pen drive em formato de cartão – personalizado), consoante especificações e detalhamento no Termo de Referência em anexo.

A aquisição será feita através de dispensa de licitação, dessa forma, pedimos que encaminhem sua proposta com o menor valor, pois este será considerado para identificar a proposta mais vantajosa economicamente para o CRCES.

Favor incluir no orçamento o número do CNPJ da empresa.

PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi
Auxiliar Administrativo
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

CRCES - Compras

De: Vendas 04 | Cristal Brindes <vendas04@cristalbrindes.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 15:54
Para: CRCES - Compras
Cc: cristalbrindes@cristalbrindes.com.br; Cristal Brindes
Assunto: ENC: Orçamento Pen Card
Anexos: TR Pen Cards.doc; Proposta.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Boa tarde, Lilian!

Segue proposta de orçamento em anexo conforme o solicitado.

Oferecemos flexibilidade nas negociações e reafirmamos nossa disposição de parceria com os nossos clientes.

Antes de definir sua compra, fale conosco!

Agradecemos por terem consultado a Cristal Brindes e aguardamos o seu retorno.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



Izadora
Consultora de Vendas

(27) 3238-9726
9 9954-7172

Cristal Brindes
Sua marca por todo mundo ver

@cristal.brindes f Cristal Brndes
Visite nosso site!
www.cristalbrindes.com.br

De: CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 14:20
Para: cristalbrindes@cristalbrindes.com.br
Assunto: Orçamento Pen Card

Boa tarde!

Prezados Senhores,

Solicito orçamento de empresa especializada na confecção de "pen cards" (pen drive em formato de cartão – personalizado), consoante especificações e detalhamento no Termo de Referência em anexo.

A aquisição será feita através de dispensa de licitação, dessa forma, pedimos que encaminhem sua proposta com o menor valor, pois este será considerado para identificar a proposta mais vantajosa economicamente para o CRCES.

Favor incluir no orçamento o número do CNPJ da empresa.

PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi
Auxiliar Administrativo
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

CRCES - Compras

De: Prima Brindes <vendas@primabrindes.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 08:35
Para: CRCES - Compras
Assunto: Re: Orçamento Pen Card
Anexos: fatura-092.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Olá, bom dia, tudo bem?

Segue orçamento solicitado em anexo:

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Em qui., 19 de jan. de 2023 às 15:00, CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br> escreveu:

De: Prima Brindes [mailto:vendas@primabrindes.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 14:44
Para: CRCES - Compras
Assunto: Re: Orçamento Pen Card

Olá boa tarde, tudo bem? tudo bem!

Quantas peças seriam? conforme TR em anexo no item, 3.1. Serão adquiridos, em lote único, 300 (trezentas) unidades de Pen cards.

Personalizado nos dois lados? conforme TR em anexo no item, 3.2. Os pen cards deverão possuir as seguintes especificações técnicas: -Impressão (gravação) digital UV, colorida, na parte frontal e no verso do cartão. Obs1:As imagens para impressão, nos dois lados, serão encaminhadas pelo Setor de Atendimento do CRCES.

Em qui., 19 de jan. de 2023 às 11:54, CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br> escreveu:

Bom dia!

Prezados Senhores,

Solicito orçamento de empresa especializada na confecção de "pen cards" (pen drive em formato de cartão – personalizado), consoante especificações e detalhamento no Termo de Referência em anexo.

A aquisição será feita através de dispensa de licitação, dessa forma, pedimos que encaminhem sua proposta com o menor valor, pois este será considerado para identificar a proposta mais vantajosa economicamente para o CRCES.

Favor incluir no orçamento o número do CNPJ da empresa.

PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi

Auxiliar Administrativo
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

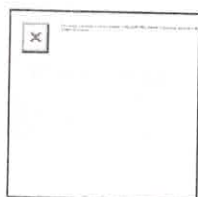
This email was scanned by Bitdefender

Sofia Tossi

primabrindes.com.br

(11) 2374-4254

(11) 9 9357-0237 (whats app)



This email was scanned by Bitdefender

Folio nº: 38 de
Página 011/23

Sofia Tossi

primabrindes.com.br

(11) 2374-4254

(11) 9 9357-0237 (whats app)



This email was scanned by Bitdefender

CRCES - Compras

De: levanpersonalizados@gmail.com
Enviado em: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 12:21
Para: CRCES - Compras
Assunto: RES: Orçamento Pen Card
Anexos: ORÇAMENTO LEVAN PERSONALIZADOS.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Status do sinalizador: Acompanhar
Sinalizada

Bom dia Lilian, tudo bem?

Segue anexo nossa proposta. Qualquer dúvida e/ou negociação necessária estamos a disposição.

Ressalvo que a Nota Fiscal é emitida em nome de MEI.

Atenciosamente,

LEVAN PERSONALIZADOS

Whatsapp: (13) 99117-5735

<http://bit.ly/WhatsAppLEVAN>

INSTA: @LEVANPERSONALIZADOS

<https://www.instagram.com/levanpersonalizados/>

FACE: LEVAN PERSONALIZADOS

<https://www.facebook.com/levanpersonalizados>

NOSSO SITE:

<https://www.levanpersonalizados.com>

De: CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 11:55
Para: levanpersonalizados@gmail.com
Assunto: Orçamento Pen Card

Bom dia!

Prezados Senhores,

Solicito orçamento de empresa especializada na confecção de "pen cards" (pen drive em formato de cartão – personalizado), consoante especificações e detalhamento no Termo de Referência em anexo.

A aquisição será feita através de dispensa de licitação, dessa forma, pedimos que encaminhem sua proposta com o menor valor, pois este será considerado para identificar a proposta mais vantajosa economicamente para o CRCES.

Favor incluir no orçamento o número do CNPJ da empresa.

PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi
Auxiliar Administrativo
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: sandro@santaclarabrindes.com.br
Enviado em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 18:44
Para: CRCES - Compras
Assunto: RES: Orçamento Pen Card
Anexos: OC_Sebrae_200123.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Olá, boa noite.

Segue o orçamento conforme solicitado.

Att



SANTA CLARA BRINDES

**Sandro Fuzatto
COMERCIAL**

27 3063-9570
27 99919-5703
@f santaclarabrindes
www.santaclarabrindes.com.br

VENCEDOR DO PRÊMIO
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

COLISBRASIL

De: Karine Christian <comercial@santaclarabrindes.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 14:24
Para: Sandro Fuzatto <sandro@santaclarabrindes.com.br>
Assunto: Fwd: Orçamento Pen Card

Antt,

Karine Christian

(27) [REDACTED]

----- Mensagem original -----

Assunto::Orçamento Pen Card
Data:19/01/2023 14:18

De: CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br>

Para: "comercial@santaclarabrindes.com.br" <comercial@santaclarabrindes.com.br>

Boa tarde!

Prezados Senhores,

Solicito orçamento de empresa especializada na confecção de "pen cards" (pen drive em formato de cartão – personalizado), consoante especificações e detalhamento no Termo de Referência em anexo.

A aquisição será feita através de dispensa de licitação, dessa forma, pedimos que encaminhem sua proposta com o menor valor, pois este será considerado para identificar a proposta mais vantajosa economicamente para o CRCES.

Favor incluir no orçamento o número do CNPJ da empresa.

PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente

Folha nº 41 de
011/23

Lilian Vittorazzi



Auxiliar Administrativo
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender



Não contém vírus. www.avast.com

This email was scanned by Bitdefender

CRCES - Compras

De: A7 Brindes - Contato <contato@a7brindes.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 15:41
Para: CRCES - Compras
Assunto: Re: Orçamento Pen Card
Anexos: Orçamento #157900.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Boa tarde, Lilian! Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Alisson Belchior

(11) 3596-5666

1) 3596-5666 - Whatsapp

contato@a7brindes.com.br

www.a7brindes.com.br

Em qui., 19 de jan. de 2023 às 14:22, CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br> escreveu:

Boa tarde!

Prezados Senhores,

Solicito orçamento de empresa especializada na confecção de "pen cards" (pen drive em formato de cartão – personalizado), consoante especificações e detalhamento no Termo de Referência em anexo.

A aquisição será feita através de dispensa de licitação, dessa forma, pedimos que encaminhem sua proposta com o menor valor, pois este será considerado para identificar a proposta mais vantajosa economicamente para o CRCES.

Favor incluir no orçamento o número do CNPJ da empresa.

PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi

Auxiliar Administrativo
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

CRCES - Compras

De: contato@casa4design.com.br
Enviado em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 08:41
Para: CRCES - Compras
Assunto: RE: Orçamento Pen Card
Anexos: Orcamento.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia
Em anexo segue orçamento solicitado com especificações do mesmo
Qualquer dúvida estamos também disponíveis via WhatsApp: 1196835-7715

At
Isis Leite

De: "CRCES - Compras" <compras@crc-es.org.br>
Enviada: 2023/01/19 11:53:52
Para: contato@casa4design.com.br
Assunto: Orçamento Pen Card

Bom dia!

Prezados Senhores,

Solicito orçamento de empresa especializada na confecção de "pen cards" (pen drive em formato de cartão – personalizado), consoante especificações e detalhamento no Termo de Referência em anexo.

A aquisição será feita através de dispensa de licitação, dessa forma, pedimos que encaminhem sua proposta com o menor valor, pois este será considerado para identificar a proposta mais vantajosa economicamente para o CRCES.

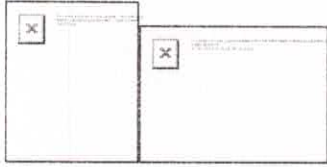
Favor incluir no orçamento o número do CNPJ da empresa.

PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente

Lilian Vittorazzi

Folha nº 44 de
011/23



Auxiliar Administrativo
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender



This email was scanned by Bitdefender

